



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5571/3215-5570; Fax (86) 3215-5571; [www.ufpi.br/prex](http://www.ufpi.br/prex); [prex@ufpi.edu.br](mailto:prex@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº 20/2014 – PREX**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Engenharia Elétrica da UFPI, Teresina, Piauí com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

**1. OBJETIVO**

O presente Edital 20/2014 tem por objetivo selecionar 03 (três) ALUNO(A)S para Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí pelo período de dois anos, conforme parecer da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET**

O PET é um Programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

**2.1. Dos objetivos do PET:**

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

**3 . DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas nos dias **de 10 de Junho de 2014 a 13 de junho de 2014** no horário de 09h00min as 12h00min, na Sala do PET da Engenharia Elétrica localizada no Bloco da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia da UFPI.

### **3.1 Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:**

- a) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo aluno;
- b) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- c) Comprovante de confirmação de matrícula do período letivo de 2014.1;
- d) Cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e CPF;
- e) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- f) Requerimento preenchido e assinado (disponível no local da inscrição).

3.3 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 O PET Engenharia Elétrica, vinculado ao Curso de Engenharia Elétrica disponibiliza 03 (três) vagas para aluno suplente do PET (Petiano Suplente).

4.2 Somente poderão concorrer às vagas os alunos matriculados e cursando Engenharia Elétrica em 2014.1 e cursando os 3º e/ou 4º semestre de Engenharia Elétrica.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo dos alunos será coordenado pelo professor-tutor e contará também com a participação de 1 (um) professores efetivos do Curso de Engenharia Elétrica e 2 (dois) bolsistas do PET.

5.2 O processo seletivo ficará a critério do Tutor e poderá ocorrer na forma de entrevista, avaliação escrita, avaliação do IRA, entre outros

5.3 A seleção se destina a estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Elétrica da UFPI, que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculado no Curso de Engenharia Elétrica da UFPI no 3º e/ou 4º semestre e ter ingressado no curso em 2012.2 ou 2013.1
- II. Possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis); conforme Decreto Lei 7.416/11;
- III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais, para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- IV. Não apresentar, no histórico escolar, mais de duas reprovação;
- V) Morar ou ser oriundo de espaços populares, preferencialmente;
- VI) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI e nem exercer qualquer atividade remunerada.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Horário/Local</b>
Inscrições	10/06 a 13/06	08h00 às 12h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica
Análise dos documentos e históricos escolares	13/06	14h00 às 17h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica
Avaliação Escrita	17/06	08:00as 10h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica
Publicação da relação dos alunos aprovados para a entrevista.	17/06	A partir das 17h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica e na Pró-Reitoria de Extensão.
Realização das entrevistas	18/06	A partir das 9h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica
Publicação do resultado final da seleção	19/06	A partir das 17h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica e na Pró-Reitoria de Extensão.
Interposição de Recurso	20/06	A partir das 9h00
Assinatura do termo de compromisso e Encaminhamento à PREX	21/06	A partir das 9h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica

## 7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia **21 de junho de 2014** nos murais do Curso de Engenharia Elétrica, na Pró-Reitoria de Extensão e no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;
- 8.2 O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico;
- 8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREX;
- 8.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 05 junho de 2014

Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho  
Pró-Reitor de Extensão/UFPI

Prof. Dr<sup>a</sup>. Hilda Mara Lopes Araujo  
Presidente do CLAA - PET